

LEI Nº 012.

QUE DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA E DENOMINA COMO "PRAÇA DA BÍBLIA", A ÁREA QUE É OBJETO ESTA LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA - MT, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída área de utilidade pública, nos cruzamentos das Avenidas Brasil e Avenida "C", que interliga os setores Norte e Sul da cidade de Vila Rica - MT.

Artigo 2º - Fica estabelecida que a área, objeto da presente Lei, terá sua destinação à criação e formação de uma Praça Pública.

Artigo 3º - Fica igualmente estabelecido, que a referida Praça terá a sua denominação de Praça da Bíblia, aspiração justa e louvável da População Cristã, radicada na cidade de Vila Rica - MT.

Artigo 4º - A presente Lei, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Rica, 11 de março de 1.987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

João Rosa do Carmo
PREFEITO